



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

Av. Presidente Getulio Vargas – 2266 CEP 948100001

Telefone: 30448588 – gabinete@alvorada.rs.gov.br

Decreto nº 094, de 22 de julho de 2020

Suspende as atividades no prédio da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o avanço vertiginoso no número de casos comprovadamente infectados no âmbito do Município e Região;

CONSIDERANDO o resultado positivo do exame realizado pelo Prefeito José Arno Appolo do Amaral para COVID – 19;

CONSIDERANDO a existência de novos e possíveis casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de medidas sanitárias no prédio da Prefeitura Municipal;

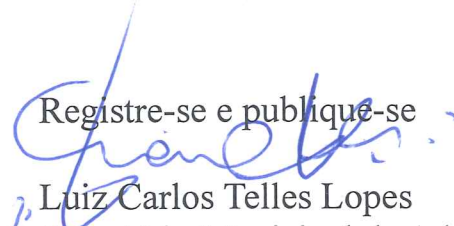
DECRETA:

Art.1º. Ficam suspensos as atividades no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada a partir das 14 horas do dia 22/07/2020 e no dia 23/07/2020 para fins de realização dos serviços de higienização no âmbito do referido imóvel.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Valter Luiz Slayfer
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração